



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA № 7/2021-0038

(LN № 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da Locação de Imóvel, localizado na Rua Gaudêncio Torquato, Princesinha do Oeste, nº 49, neste município, destinado as instalações e funcionamento da UBS Dr. José Edmilson de Holanda, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na qual aqui transcrevo:

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

Autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, UMBELINA FERNANDES NUNES, inscrita no CPF nº 721.977.304-87, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) equivalente ao período de 06(seis) meses.

Pau dos Ferros/RN, 08 de Abril de 2021.

PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021